



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

DECRETO N.º 3.951, DE 2 DE MAIO DE 2007.

Autoriza ampliação de horário em linha municipal que identifica de transporte coletivo por razões que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando solicitação da comunidade de Limoeiro, distrito de Bacupari, através de baixo assinado, registrado no Protocolo Geral do Município sob n.º 1.575/2007, solicitando a alteração do horário da linha do Bacupari, uma vez que os filhos dos requerentes não estão chegando atrasados na escola,

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizada a ampliação de horários em linha municipal que especifica, durante o calendário escolar de 2007, conforme a seguir estabelecido:

Linha TCPS/004: Palmares/Sede – distrito de Bacupari e vice-versa – linha experimental.

Frequência: segunda a sexta-feira

Itinerário: saída do distrito de Bacupari a Palmares do Sul.

Horário de saída: 06:50min.

Art. 2.º A empresa autorizada deverá cumprir integralmente as demais disposições da Lei Municipal n.º 313, de 26 de julho de 1991 e legislação complementar, no que couber, especialmente quanto às tarifas remuneratórias dos serviços.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL(RS), em 2 de maio de 2007.

JOÃO TADEU VASCONCELLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANA PAULA PEREIRA BUENO
Secretária de Administração – Interina